



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 51/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe da nomeação dos membros do comitê especial para acompanhamento técnico das metas e etapas do Plano de Ação 2023 da Lei Paulo Gustavo.

O **PREFEITO MUNICIPAL LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a efetiva implementação do Plano de Ação estabelecido pela Lei Paulo Gustavo no âmbito do município, e visando garantir a transmissão, a eficiência e a eficácia na execução das metas e ações previstas no plano de ação, decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial para Acompanhamento Técnico das Etapas do Plano de Ação 2023 da Lei Paulo Gustavo, com a finalidade de contribuir e monitorar todas as fases de execução do referido plano, bem como auxiliar na elaboração e execução dos instrumentos legais repasses, acompanhamento e fiscalização.

Artigo 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I. **Cleber Ribeiro Monteiro**, representante da Secretaria de Planejamento captação de recursos e Projetos Especiais, com a função técnica de operação da plataforma e acompanhamento das metas e etapas;
- II. **Elenice Gomes da Silva**, representante da Secretaria de Cultura, responsável pela elaboração e informações do plano de ação;
- III. **Silmar Ramos de Jesus Junior**, representante da diretoria de mídia e propaganda da Prefeitura, responsável pelo acompanhamento e avaliação técnica dos editais de áudio visual.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Artigo 3º - Compete à Comissão Especial:

- I. Acompanhar e contribuir em todas as fases de execução do Plano de Ação 2023 da Lei Paulo Gustavo;
- II. Participação da elaboração dos editais e formação da comissão de seleção das propostas;
- IV. Fiscalizar a execução dos projetos contemplados, bem como a prestação de contas correspondente.

Artigo 4º - A Comitê Especial LPG deverá elaborar e apresentar relatórios periódicos, contendo informações sobre o andamento das ações, dificuldades encontradas e recomendações para aprimoramento do processo.

Artigo 5º - O comitê especial LPG poderá utilizar se de recursos humanos que forem necessários para organização dos processos e para execução do objetivo das suas atribuições.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO,
05 DE JUNHO DE 2023.**


Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal.

RESIDENCIAL 5	0 a 10	R\$ 4,694
	11 a 60	R\$ 11,670
	> 61	R\$ 14,004
COMERCIAL 1	0 a 10	R\$ 4,334
	11 a 50	R\$ 5,201
	> 51	R\$ 6,503
COMERCIAL 2	0 a 10	R\$ 8,665
	11 a 50	R\$ 6,723
	> 51	R\$ 8,402
INDUSTRIAL 1	0 a 15	R\$ 9,909
	16 a 60	R\$ 14,006
	> 61	R\$ 16,809
PUBLICO 1	0 a 10	R\$ 7,153
	11 a 30	R\$ 3,919
	31 a 60	R\$ 4,482
PUBLICO 2	> 61	R\$ 5,601
	0 a 10	R\$ 7,564
	11 a 30	R\$ 3,782
	31 a 60	R\$ 2,520
	> 61	R\$ 1,889

1. Outros Serviços

LIGAÇÃO RESIDENCIAL	R\$ 74,00
LIGAÇÃO COMERCIAL	R\$ 145,00
LIGAÇÃO INDUSTRIAL	R\$ 315,00
CORTE A PEDIDO	R\$ 60,00
CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO	R\$ 3,50
RELIGAÇÃO APOS O CORTE	R\$ 40,00
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	R\$ 15,00
SEGUNDA VIA	R\$ 1,50
EXTRATO DE DÉBITO	R\$ 3,00
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ANUAL	R\$ 35,00
CERTIDÃO NEGATIVA	R\$ 35,00
ÁGUA DE VISTORIA	R\$ 8,00
MOD. DE RAMAL DE ÁGUA	R\$ 80,00
REPARO DE RAMAL DE ÁGUA	R\$ 80,00
LIGAÇÃO CLANDESTINA	R\$ 615,00
FORNECIMENTO DE ÁGUA CONTÍNUA A VISINHO	R\$ 248,00
ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS OU RESÍDUOS NÃO DOMÉSTICOS OU SÓLIDOS PELO RAMAL DE ESGOTO	R\$ 460,00
DANIFICAÇÃO DO HIDROMETRO	R\$ 270,00
VIOLAÇÃO DO HIDROMETRO	R\$ 460,00
ABUSO DE CONSUMO DE ÁGUA/DISPÊDIO	R\$ 460,00
NÃO CUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO	R\$ 460,00
DANIFICAÇÃO DE REDE	R\$ 904,00
RELIGAÇÃO POR CONTA	R\$ 460,00
RETIRADA OU SUBSTITUIÇÃO DE CAVALETE	R\$ 115,00

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1315db525e95dc930f59cc657da614da

DECRETO Nº 51/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 51/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe da nomeação dos membros do comitê especial para acompanhamento técnico das metas e etapas do Plano de Ação 2023 da Lei Paulo Gustavo.

O PREFEITO MUNICIPAL LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a efetiva implementação do Plano de Ação estabelecido pela Lei Paulo Gustavo no âmbito do município, e visando garantir a transmissão, a eficiência e a eficácia na execução das metas e ações previstas no plano de ação, decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial para Acompanhamento Técnico das Etapas do Plano de Ação 2023 da Lei Paulo Gustavo, com a finalidade de contribuir e monitorar todas as fases de execução do referido plano, bem como auxiliar na elaboração e execução dos instrumentos legais repasses, acompanhamento e fiscalização.

Artigo 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I. **Cleber Ribeiro Monteiro**, representante da Secretaria de Planejamento captação de recursos e Projetos Especiais, com a função técnica de operação da plataforma e acompanhamento das metas e etapas;
- II. **Elenice Gomes da Silva**, representante da Secretaria de Cultura, responsável pela elaboração e informações do plano

de ação:

- III. **Silmar Ramos de Jesus Junior**, representante da diretoria de mídia e propaganda da Prefeitura, responsável pelo acompanhamento e avaliação técnica dos editais de áudio visual.

Artigo 3º - Compete à Comissão Especial:

I. Acompanhar e contribuir em todas as fases de execução do Plano de Ação 2023 da Lei Paulo Gustavo;

II. Participação da elaboração dos editais e formação da comissão de seleção das propostas;

- I. Fiscalizar a execução dos projetos contemplados, bem como a prestação de contas correspondente.

Artigo 4º - A Comitê Especial LPG deverá elaborar e apresentar relatórios periódicos, contendo informações sobre o andamento das ações, dificuldades encontradas e recomendações para aprimoramento do processo.

Artigo 5º - O comitê especial LPG poderá utilizar se de recursos humanos que forem necessários para organização dos processos e para execução do objetivo das suas atribuições.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO,
05 DE JUNHO DE 2023.

Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6d09f3d6ef3d1a257b12c9a9c419cc07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDADO APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente **CONVOCAÇÃO**, para nomeação no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, de acordo com a lista de classificação final, pós fase recursal, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital nº 001/2020, homologado pelo Edital nº 001/2022, para o cargo de Agente de Trânsito.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO ID.	NOTA
07	06035394	ELIAS ALVES SILVA	0312489270942552P.MA	7,30
08	06031364	MARILISSON MARQUES SANTOS	0351781920089568P.MA	7,30

Art. 2º - Será exigido do candidato convocado, cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais, nos termos do item 1.1, do capítulo 18, do edital 001-2020.

- a. Certificado e histórico escolar de conclusão de ensino médio;
- b. Carteira de identidade, certidão de nascimento ou casamento, CPF, Carteira de Trabalho, PIS, PASEP, NIS e NIT;
- c. Certidão de nascimento do(s) dependente(s) abaixo de 14 (quatorze) anos;
- d. Cartão de vacinação do(s) dependente(s) abaixo de 14 (quatorze) anos;
- e. Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- f. Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- g. Declaração de Inexistência de penalidades incompatíveis com a